

Lei nº 987/01

Plano Plurianual

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005.

O Povo do município de Estiva, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Estiva para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, custos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Artigo 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de Lei específico.

Artigo 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos do município, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos,

serem criadas e/ou suprimidas ou reformu-
dos.

Parágrafo Único: As importâncias referentes aos
exercícios de 2002/2005 estimadas a preços de
2001 serão corrigidas monetariamente por
ocasião da elaboração dos orçamentos anuais,
correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de
janeiro de 2002.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Estiva 21 de Dezembro de 2001

Luiz Carlos Ribeiro
Prefeito Municipal